



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 498 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020-PG01/04

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

Página01/04

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 225, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSONADO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela legislação vigente, e, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, com o art. 19, inciso II da Constituição Estadual do Maranhão, bem como, de acordo com a Lei Orgânica do Município art. 20 e art. 58, V e XV e com a Lei Municipal nº.: 26/2017, art. 50,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Senhora, MARCIA CRISTINA SANTOS MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 000964769980, inscrita no CPF/MF sob o nº.: 414.336.101-91, para o cargo comissionado de COORDENADORA DA CENT. DE AGEND. DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DO HMM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo ser assim considerada a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 27 de novembro de 2020.


NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2020. Porto Franco – MA., 27 de Novembro de 2020.

Exonera Servidora comissionada do Município de Porto Franco – MA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA usando de suas atribuições, que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº.: 26/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORD. DE MÍDIAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO do Município de Porto Franco – MA., a Sra. ADRIANE DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 17755697, inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.159.401-40.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão em 27 de Novembro de 2020.


NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2020. Porto Franco – MA., 27 de Novembro de 2020.

Exonera Servidor comissionado do Município de Porto Franco – MA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA usando de suas atribuições, que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº.: 26/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORD. DE AUDIOVISUAL DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO do Município de Porto Franco – MA., o Sr. JARIDSON BATISTA DE SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG: 0326137620071, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 601.823.243-03.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão em 27 de Novembro de 2020.



NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2020. Porto Franco – MA., 27 de Novembro de 2020.

Exonera Servidor comissionado do Município de Porto Franco – MA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA usando de suas atribuições, que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº.: 26/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORD. DO NUCLEO DE CERIMONIAL E EVENTOS SEC MUNIC. DE COMUNICAÇÃO do Município de Porto Franco – MA., o Sr. JOSE SOUSA RAMOS FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG: 0375187620090, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 436.277.653-20.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão em 27 de Novembro de 2020.



NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2020. Porto Franco – MA., 27 de Novembro de 2020.

Exonera Servidor comissionado do Município de Porto Franco – MA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA usando de suas atribuições, que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº.: 26/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORD. DO GABINETE ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO DA SEC MUNIC. DE COMUNICAÇÃO do Município de Porto Franco – MA., o Sr. RONE ARAUJO SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com

RG: 18064520012, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 991.326.133-34.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão em 27 de Novembro de 2020.



NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2020. Porto Franco – MA., 27 de Novembro de 2020.

Exonera Servidor comissionado do Município de Porto Franco – MA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA usando de suas atribuições, que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº.: 26/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SEC MUNIC. DE COMUNICAÇÃO do Município de Porto Franco – MA., o Sr. WALMIR CHAVES CONCEIÇÃO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG: 026203452003, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 213.445.072-04.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão em 27 de Novembro de 2020.



NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO Nº 231, DE 30 DE Novembro DE 2020.

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Federal,

e a Lei Estadual nº 10.219, de 31 de março de 2015, que instituiu a Transição Republicana de Governo no âmbito da administração do Estado do Maranhão, podendo ambas, por analogia, serem aplicadas no âmbito municipal; CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Transição de Governo, composta dos Seguintes Membros:

1 – Dyonatha Marques da Silva, Controlador Geral do Município;

2 – Josander Nogueira da Silva, Secretário de Receitas e Finanças;

3 - Nilva Costa Faustino, Contadora Geral do Município;

4– Solon Rodrigues dos Anjos Neto, Procurador Geral do Município;

5 – Maria Inez Lopes de Sousa Santos Costa, procuradora adjunta do Município;

6 – Jardel Carlos da Silva, Procurador Municipal;

7 - Loanmy Fernandes Barbosa Fonseca, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos;

8- Epaminondas de Oliveira Neto, Secretário de Segurança Institucional e Defesa Civil

9 – Francinete Barrozo da Silva, Secretária de Educação;

10 – Soraya Rejane Macedo Fonseca, Secretária de Saúde;

11 – Evandro Alves Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

12 – Lucas Sousa Pimentel Miranda, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Parágrafo único - Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 3º - Fica designado o servidor Dyonatha Marques da Silva, Controlador Geral do Município como presidente a qual será responsável pela coordenação dos trabalhos da comissão.

Art. 4º - O processo de transição de mandato terá início no dia 01/12/2020 e se encerrará em 31/12/2020 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - A Comissão de Transição de Mandato será composta por até 12 (doze) membros, todos designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º - A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:

I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§2º - As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§3º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio, quando possível, bem como convocação extraordinária, sempre que necessário, e de registro em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e as informações que a equipe entenda devam ser fornecidas, independente de solicitação, e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da Administração Pública Municipal 2021-2024;

II - realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão

III - efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV - entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia vinte e três de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 7º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 5º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único - É vedado aos servidores públicos municipais, que não integram a Comissão de Transição, a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 8º - Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão de Transição de Mandato, no prazo máximo de cinco dias da entrada em vigor do presente Decreto, as informações circunstanciadas sobre:

I - estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público;

II - principais ações, projetos e programas de cada Secretaria Municipal;

III - relação dos nomes, endereços e meios de contato dos atuais dirigentes de cada setor ou órgão da estrutura administrativa, dos servidores ocupantes de cargos ou funções de chefia, dos integrantes de comissões;

IV - informações relacionadas a processos licitatórios em andamento, indicando-se o objeto, a modalidade, o valor estimado da futura contratação e a fase atual do certame.

V- relação dos contratos de obras, de serviços contratados com cronograma físico a concluir-se no(s) próximo(s) exercício(s), bem como os de natureza contínua celebrados pela Administração Municipal, com a indicação do termo de contrato, respectivo número e processo do qual tenha decorrido, o objeto, os dados do contratado e do seu preposto, o valor, as condições de pagamento, o

prazo de vigência e o responsável do Município pela fiscalização;

VI - inventários atualizados de todos os bens em almoxarifado, bem como dos bens imóveis, móveis, equipamentos, frota de veículos (veículos leves e pesados e máquinas), indicando o estado de conservação e o local em que se encontram;

VII- em relação à frota, providenciar relatório acompanhado dos respectivos certificados de registro e licenciamento (CRLV);

VIII - situação de adimplência do Município perante a União e Estado ou seus órgãos ou entidades, a qual poderá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS, de Certidão Negativa de Tributos Federais, de Certidão Negativa Estadual, de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade Previdenciária do RPPS - CRP;

IX - listagem dos cargos, empregos e funções integrantes da estrutura municipal, com indicação de quais estão providos e a secretaria ou órgão de lotação, além de perspectiva de quais permanecerão providos no início de janeiro, acompanhada de:

a) relação dos vencimentos e dos subsídios de cada cargo, emprego e função, bem como das demais vantagens que lhe são próprias;

b) o valor médio das despesas mensais com a folha de pagamentos;

c) informação da escala organizada para o gozo de férias pelos servidores, indicando os que estarão em férias no início de janeiro e aqueles que estão com o período aquisitivo implementado aguardando fixação de data para o gozo;

d) relação das admissões e inativações pendentes de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, com indicação do número do processo e anotação, quando for o caso, do prazo para atendimento de eventuais diligências;

e) situação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores, com identificação do número de ex-servidores em gozo de benefício de aposentadoria e pensionistas, e o montante mensal dessa despesa;

X - relação das sindicâncias, processos especiais e administrativos em curso e que permanecerão pendentes de conclusão após o encerramento do exercício;

Art. 9º - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 30 de Novembro de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco
- MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Lucas Sousa Pimentel Miranda
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento